

REGULAMENTO

"PROGRAMA DE MENTORING IBMEC 2025"

PROGRAMA DE MENTORING

IBMEC EDUCACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número **04.298.309/0001-60**, com sede na **Alameda Santos, nº 2356, 9º e 10º andares/parte, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.418-200**, pertencente(s) ao grupo econômico **YDUQS**, atuante restritivamente sob a(s) marca(s) **IBMEC**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **IES**, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha ("REGULAMENTO") intitulada "PROGRAMA DE MENTORING", neste ato simplesmente denominado "**MENTORING**" ou "**PROGRAMA**".

1. PROMOTORA

1.1 O **Ibmec** é a empresa exclusivamente responsável pela promoção, produção e realização do **Programa**, com cunho exclusivamente acadêmico.

1.1.1 O **Ibmec Carreiras** é o setor responsável pela realização e condução do Programa.

1.2 A participação de terceiros convidados nas atividades do cronograma não os tornam promotores do **Programa** para quaisquer fins.

2. OBJETO

2.1 O presente **REGULAMENTO** tem por objeto estabelecer os termos e condições sob os quais será realizado o **Programa de Mentoring**, processo no qual o aluno é orientado quanto ao desenvolvimento da sua carreira, por um profissional mais experiente e **EX-ALUNO IBMEC (MENTOR)** que compartilhará seus conhecimentos e suas vivências em sua área de atuação. Através dele, os **ALUNOS IBMEC (MENTEES)** passam por sessões de orientação e discussão acerca dos desafios no âmbito profissional, contando ainda com a supervisão da equipe do **Ibmec Carreiras**.

3. OBJETIVOS

3.1 Promover o relacionamento dos alunos (mentees) com profissionais experientes, possibilitando o desenvolvimento profissional dos alunos.

3.2 Assessorar o **aluno mentee** quanto à atuação profissional visando o amplo desenvolvimento da sua carreira;

3.3 Identificar e orientar o **aluno mentee** quanto a hábitos e posturas que possam interferir de forma positiva ou negativa no seu desenvolvimento profissional.

4. BENEFÍCIOS

4.1 BENEFÍCIOS PARA O **MENTEE (ALUNO)**

- 4.1.1 Aperfeiçoar competências técnicas e comportamentais;
- 4.1.2 Aumentar a preparação e maturidade para as vivências profissionais;
- 4.1.3 Aproveitar os conhecimentos do mentor sobre formação, funções específicas, carreira, cultura organizacional, setores etc.;
- 4.1.4 Conhecer o percurso de carreira do mentor, seus erros e acertos;
- 4.1.5 Ampliar seu networking.

4.2 BENEFÍCIO PARA O **MENTOR (EX-ALUNO)**

- 4.2.1 Manter contato com jovens profissionais de elevado potencial;
- 4.2.2 Aumentar as oportunidades de identificação de futuros colaboradores;
- 4.2.3 Contribuir para a imagem da organização onde desenvolve a sua atividade;
- 4.2.4 Obter satisfação pessoal pelo fato de contribuir para o desenvolvimento de um jovem profissional;
- 4.2.5 Aumentar a satisfação e o autoconhecimento;
- 4.2.6 Adquirir novas habilidades;
- 4.2.7 Desenvolver a liderança;
- 4.2.8 Fortalecer o networking.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 RESPONSABILIDADES DO **MENTEE (ALUNO)**

- 5.1.1 Alinhar com o mentor cronograma para realização das sessões de mentoring através de reunião presencial, Zoom, Teams, Skype ou outro meio de comunicação;
- 5.1.2 Aceitar conselhos e feedback de um modo não defensivo;
- 5.1.3 Planejar e organizar a agenda de cada reunião com o mentor;
- 5.1.4 Explorar as oportunidades levantadas pelo mentor;
- 5.1.5 Buscar junto ao mentor informações sobre carreira e mercado de trabalho;
- 5.1.6 Participar das reuniões de apresentação, bimestrais e de encerramento do programa no lbmec;
- 5.1.7 Utilizar os talentos do mentor, mediante necessidades de conhecimento

técnico e/ou específico, decisões de carreira, desenvolvimento profissional e apoio na tomada de decisão;

- 5.1.8 Buscar auxílio no IbmeC Carreiras diante de dificuldades ou problemas no processo de mentoria;
- 5.1.9 Comunicar através de instrumento próprio ao IbmeC Carreiras sobre o andamento dos trabalhos.

5.2 RESPONSABILIDADES DO MENTOR (EX-ALUNO)

- 5.2.1 Partilhar conhecimentos sobre sua formação, funções específicas, carreira, etc.
- 5.2.2 Criar um ambiente aberto e acolhedor com o mentee;
- 5.2.3 Comunicar claramente as suas expectativas ao mentee;
- 5.2.4 Orientar o mentee em relação às competências técnicas e comportamentais
- 5.2.5 Estar disponível para o mentee, comunicando-se regularmente com ele;
- 5.2.6 Estar alerta para oportunidades que o mentee deve explorar e incentivá-lo;
- 5.2.7 Apresentar o mentee a outros profissionais e facilitar o networking quando for possível;
- 5.2.8 Estimular o mentee a utilizar seus talentos, impulsionando-o a inovação e a criatividade no seu dia a dia de trabalho;
- 5.2.9 Oferecer informações, bem como orientar o mentee no tocante às atividades exercidas por ele e o mercado de trabalho;
- 5.2.10 Fornecer feedback ao mentee quanto ao seu progresso;
- 5.2.11 Participar das reuniões de apresentação, bimestrais e de encerramento do programa no IbmeC;
- 5.2.12 Auxiliar o mentee por reunião pessoal, via telefone, skype ou outro meio de comunicação sugerindo tarefas, materiais e orientações de estudo;
- 5.2.13 Comunicar ao IbmeC Carreiras sobre o andamento dos trabalhos;
- 5.2.14 Buscar auxílio com a equipe do IbmeC Carreiras diante de quaisquer dificuldades ou problemas no processo de mentoria.

6. RELAÇÃO MENTEE (ALUNO) – MENTOR (EX-ALUNO)

6.1 A dinâmica dos encontros será variável e dependerá de cada dupla, podendo se dar através de reunião presencial, Zoom, Teams, Skype ou outros meios de comunicação. É importante destacar que ainda que a dupla opte por reuniões online, deverão ter pelo menos 04 (quatro) encontros presenciais. Também deverão realizar encontros com a presença dos



profissionais do Carreiras na unidade do IbmeC. Os encontros presenciais vão abarcar os seguintes temas:

- Apresentação dos Mentores (ex-alunos) e alunos (Mentees)
- Encontro de Acompanhamento das Duplas
- Reuniões Bimestrais (ou quando se fizer necessário)
- Reunião de Finalização do Projeto

7. FORMAÇÃO DAS DUPLAS E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

7.1 As duplas de mentoring serão formadas mediante processo seletivo realizado pelo IbmeC Carreiras. Elas deverão se reunir em local e data acordados entre os participantes, dentro ou fora do IbmeC.

7.1.1 **Mentees** – Alunos da Pós-Graduação: Alunos dos cursos de Pós-Graduação que, mesmo com vivência no mercado, ainda estão em início de Carreira e/ou ainda estão construindo um histórico profissional de sucesso.

7.1.2 **Mentores** - Ex-Alunos da Pós-Graduação: Ex-Alunos da Pós-Graduação do IbmeC com experiência, alcance de crescimento profissional e atuação ativa no mercado.

8. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

8.1 O **PROGRAMA** terá duração de 4 (quatro) meses, com início em 10 julho de 2025 e encerramento em 06 de novembro de 2025.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O **PROGRAMA** será realizado com os seguintes prazos:

Etapa 1	01/04 a 30/04/2025	Período de inscrições
Etapa 2	01/05 a 30/06/2025	Agendamento das entrevistas Realização das entrevistas Treinamento para Mentores e Mentees
Etapa 3	10/07/2025	Abertura do Programa de Mentoring
Etapa 4	07/11/2025	Encerramento do Programa de Mentoring

9.1.1 A equipe do IbmeC Carreiras informará aos inscritos a data e o horário da Etapa 2.

9.1.2 Qualquer alteração nas datas do CRONOGRAMA será informada pelo IbmeC Carreiras.



10. DOS PRE-REQUISITOS

10.1 Poderão participar do **PROGRAMA** aqueles que atenderem aos pré-requisitos abaixo:

10.1.1 PRÉ-REQUISITOS DE SELEÇÃO **MENTEE (ALUNO)**

10.1.1.1 Alunos regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação do IbmeC (presencial).

10.1.1.2 Interesse e disponibilidade de tempo para participar dos encontros previamente programados com o Mentor, além do acompanhamento com o IbmeC Carreiras.

10.1.1.3 Ser residente em Belo Horizonte, Brasília, Rio de Janeiro ou São Paulo, pois grande parte das atividades é realizada na Unidade do IbmeC onde o aluno estuda.

10.1.2 PRÉ-REQUISITOS DE SELEÇÃO **MENTOR (EX-ALUNO)**

10.1.2.1 Ex-Alunos que tenham concluído o curso (presencial) e estejam sem pendências acadêmicas ou alunos regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação do IbmeC (presencial) e que estejam finalizando o curso;

10.1.2.2 Interesse e disponibilidade de tempo para participar dos encontros previamente programados com o Mentee, além do acompanhamento com o IbmeC Carreiras.

10.1.2.3 Ser residente em Belo Horizonte, Brasília, Rio de Janeiro ou São Paulo, pois grande parte das atividades é realizada em uma Unidade do IbmeC.

11. DA SELEÇÃO

11.1 **1ª etapa:** o aluno deve realizar sua inscrição através o link correspondente a sua Unidade do IbmeC no prazo informado no item 9.1:

11.1.1 IbmeC DF: <https://forms.office.com/r/da7Qj5JGcA>

11.1.2 IbmeC BH: <https://forms.office.com/r/8eyFyfjbuz>

11.1.3 IbmeC RJ: <https://forms.office.com/r/B1WugVv4QB>

11.1.4 IbmeC SP: <https://forms.office.com/r/qNi4HZab1r>

11.2 **2ª Etapa:** Análise de Currículo e Entrevista Individual com o time do IbmeC Carreiras.

12. DAS VAGAS

12.1 Poderão ser formadas até 10 (dez) duplas (**mentor-mentee**) por Unidade do IbmeC a depender das inscrições e do perfil dos inscritos.

13. FORMAÇÃO DAS DUPLAS

13.1 O processo de alocação de **mentores** e **mentees** será realizado pela equipe do Ibmecc Carreiras. Serão consideradas as áreas de interesse manifestadas pelos mentees assim como o seu percurso e objetivos de carreira.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este PROGRAMA é realizado exclusivamente pelo **IBMEC** com cunho exclusivamente cultural e acadêmico, sendo que a participação no **PROGRAMA** não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71 e artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

14.2 O **IBMEC** declara ser a única responsável sobre o presente **PROGRAMA**, sendo certo que todos os direitos e obrigações aqui previstos vinculam tão somente o **IBMEC** e os **ALUNOS** participantes.

14.3 Ao participar do **PROGRAMA**, o **ALUNO** autoriza o **IBMEC** e/ou a terceiros por ela autorizados, em caráter gratuita e de forma irrestrita, durante a sua participação no **PROGRAMA** e datas previstas no presente **REGULAMENTO**, a divulgar e a veicular sua imagem e nome em qualquer espécie de mídia, inclusive, mas não se limitando a, mídias impressas e virtuais existentes e que venham a existir, ou por qualquer outra empresa por esta indicada.

14.4 O **IBMEC** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle, devendo também o **ALUNO** estar ciente que todos os custos decorrentes da sua participação deverão ser arcados exclusivamente por ele.

14.5 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do **IBMEC**, não for possível conduzir este **PROGRAMA** conforme o planejado, este poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o **PROGRAMA** tenha seu término antecipado, o **IBMEC** deverá avisar aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

14.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do **IBMEC**, que utilizará, além da legislação em vigor, bom senso e equidade na solução dos impasses.

8.8. O participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações



que porventura lhe sejam solicitados poderão ser utilizados pela **IBMEC** e compartilhados com terceiros estritamente para os fins necessários à adequada realização deste **PROGRAMA**, observando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

8.9. Elege-se o foro da central da comarca da cidade da Instituição de Ensino na qual estiver matriculado o **ALUNO**, para dirimir questões oriundas deste Regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.10. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com as responsáveis pelo PROGRAMA, por meio dos e-mails carreirassp@ibmec.edu.br; carreirasdf@ibmec.edu.br; carreirasrj@ibmec.edu.br; carreirasmg@ibmec.edu.br.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

IBMEC